EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL 003/2026

O Município de Frei Rogério, por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, Sr. **NILTO AGOSTINHO ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **Chamamento Público Emergencial nº 003/2026**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O presente Chamamento Público destina-se ao suprimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contratação em caráter temporário para preenchimento de vaga emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como da legislação municipal e demais normas aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Chamamento Público Emergencial destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário, para atender a necessidade excepcional de interesse público, visando à manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais na área da Educação do Município.

1.2 A aprovação no presente Chamamento Público não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito. A eventual contratação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e à necessidade da Administração Pública.

2. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a contratação temporária de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Rogério, por prazo determinado, até a realização de Processo Seletivo ou até que cesse a necessidade que deu origem à contratação.

3. DO CARGO

Cargo	Escolaridade e Exigência Mínima Necessária	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Salário R$
Motorista	Ensino fundamental completo, experiência comprovada na área de atuação e carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior.	40h/s	01	R$ 2.332,30

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 As atribuições do cargo de Motorista serão aquelas previstas na Lei Complementar nº 023/2007, que dispõe sobre o Plano Carreira dos Servidores Públicos do Município de Frei Rogério – SC, bem como outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.

Conduzir veículos pertencentes à frota do Município, transportando servidores, pacientes, alunos, materiais e equipamentos, conforme as necessidades da Administração Pública; zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo sob sua responsabilidade; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, tais como combustível, óleo, água, pneus, freios e demais itens de segurança; comunicar ao setor responsável quaisquer irregularidades ou necessidades de manutenção; cumprir as normas de trânsito vigentes; preencher relatórios, controles de viagens e demais documentos quando solicitado.

O servidor deverá possuir disponibilidade de horários, podendo desempenhar suas atividades em horários diferenciados, inclusive em finais de semana e feriados, conforme a necessidade do serviço público.

Deverá ainda realizar viagens dentro e fora do Município, deslocando-se para os locais que forem determinados pela Administração Municipal, sempre que houver necessidade do serviço.

5. DA VAGA

5.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público objeto do presente Chamamento Público:

a) **Ser brasileiro nato ou naturalizado**, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal.

b) **Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos** completos na data da admissão.

c) **Estar em pleno gozo dos direitos políticos.**

d) **Estar quite com as obrigações eleitorais** e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

e) **Possuir a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo**, conforme previsto neste Edital.

f) **Comprovar aptidão física e mental** para o exercício das atribuições do cargo, mediante exame médico admissional realizado por profissional designado pelo Município.

g) **Não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar**, salvo reabilitação, conforme legislação aplicável.

h) Atender a **outros requisitos específicos estabelecidos em lei municipal ou exigidos em razão das atribuições do cargo.**

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial do Chamamento Público nº 003/2026, bem como de seus atos posteriores, será realizada por meio de publicação nos seguintes locais:

6.1.1 Edital na íntegra: no Mural Oficial de Publicações da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, localizado na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina.

6.1.2 Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, https://freirogerio.sc.gov.br/concursos-publicos/.

6.1.3 Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, órgão oficial de publicação dos atos administrativos municipais.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, retificações e demais atos referentes ao presente Chamamento Público nos meios acima indicados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o Chamamento Público nº 003/2026 serão realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Frei Rogério, situada à Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina.

7.2 O período de inscrição será de **17 a 23 de março de 2026**, no horário das **08h às 11h45min e das 13h às 17h**, em dias úteis.

7.3 Não serão realizadas inscrições fora do local, datas e horários estabelecidos neste Edital.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar **original e cópia legível** dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou outro documento oficial válido) e CPF, caso não conste no documento de identidade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade;

c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme previsto neste Edital;

d) Comprovante de experiência na área, quando houver, sendo aceitos os seguintes documentos:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

• Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público;

• Portaria de Nomeação acompanhada do Termo de Posse;

• Contrato de Trabalho acompanhado de declaração que especifique o período efetivamente trabalhado;

e) Certificado de Curso de Condutor de Transporte Escolar, quando possuir. A apresentação deste certificado não é obrigatória para a inscrição, porém será considerada para fins de pontuação adicional no processo de classificação, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.5 Disposições Gerais:

Não será permitida, sob qualquer hipótese, **inscrição condicional**, nem a complementação ou juntada de documentos após a efetivação da inscrição. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, sob pena de indeferimento.

7.6 Das condições para inscrição:

a) O candidato deverá conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas neste Edital. Ao assinar a Ficha de Inscrição, declarará estar ciente das normas e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2026, bem como manifestará sua plena concordância com as disposições nele previstas.

O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, respondendo administrativa e legalmente por eventuais erros, omissões ou declarações inverídicas.

b) A constatação, a qualquer tempo, de adulteração de documentos apresentados, divergência entre cópia e original, falsidade documental ou inveracidade de informações prestadas implicará no indeferimento da inscrição ou na eliminação do candidato do Chamamento Público nº 003/2026, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

c) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, nem realizadas por via postal, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital.

8. DO REGIME EMPREGATÍCIO

8.1 O regime jurídico será o Estatutário, sendo os contratados vinculados, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9. 1 A classificação dos candidatos será realizada por meio de pontuação, considerando o tempo de exercício profissional comprovado na função pretendida, bem como a apresentação de curso específico na área de transporte escolar, quando houver.

A pontuação será atribuída da seguinte forma:

• **01 (um) ponto para cada ano completo de experiência na função exercida**, devidamente comprovada;

• **01 (um) ponto adicional para o candidato que apresentar Certificado de Curso de Condutor de Transporte Escolar**, reconhecido pelos órgãos competentes;

• O candidato que possuir apenas a habilitação exigida para o cargo, sem comprovação de experiência profissional, receberá 0 (zero) ponto, não sendo, contudo, desclassificado do processo seletivo.

Regras para contagem do tempo de serviço:

1. Fração de tempo igual ou superior **a 06 (seis) meses** será considerada como **01 (um) ano completo**, para fins de pontuação.
2. Fração de tempo **inferior a 06 (seis) meses** será computada proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados, à razão de **1/12 (um doze avos) de ponto por mês**.
3. Não será permitido o **somatório de períodos fracionados de contratos distintos** para fins de arredondamento como ano completo.

Exemplos de cálculo:

• 01 ano e 04 meses = **1,33 pontos**

• 01 ano e 06 meses = **2,00 pontos**

• 02 anos e 03 meses = **2,25 pontos**

• 05 meses = **0,41 ponto**

• 06 meses = **1,00 ponto**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – obtiver maior tempo de experiência na função;

II – possuir maior idade;

III – persistindo o empate, será realizado sorteio público.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será publicado no Mural Público Municipal do dia 25 de março de 2026 e também na página oficial da Prefeitura Municipal na Internet.

12. DA ADMISSÃO

12.1 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final homologada, conforme estabelecido neste Edital.

12.2 A convocação será realizada por ato oficial do Município. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estabelecido no ato de convocação, munido de todos os documentos exigidos para investidura no cargo, bem como submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado por médico do trabalho designado pelo Município, que emitirá laudo declarando-o apto ou inapto para o exercício do cargo.

12.3 A posse ocorrerá de forma imediata após a convocação e comprovação de aptidão no exame médico admissional, em razão do caráter emergencial da contratação, não sendo considerado eventual período de recesso para fins de prorrogação de prazo.

12.4 O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado na convocação, que não comprovar os requisitos exigidos, que for considerado inapto no exame médico admissional ou que, por qualquer motivo, manifestar desistência, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

12.5 Em caso de desistência expressa, o candidato deverá formalizá-la por meio de declaração escrita.

12.6 A contratação ocorrerá em caráter temporário e emergencial, visando ao preenchimento provisório da vaga até a realização de Processo Seletivo ou até que cesse a necessidade que deu origem à contratação.

11 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do Chamamento Público nº 003/2026, a qualquer tempo, o candidato que fizer uso de meios ilícitos, fraudulentos ou apresentar informações ou documentos inverídicos em qualquer fase do processo, sendo anulados todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Chamamento Público, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

11.3 Integra o presente Edital, para todos os fins legais, o seguinte anexo:

- **Anexo I – Ficha de Inscrição do Chamamento Público.**

Frei Rogério / SC, 16 de março de 2026.

NILTO AGOSTINHO ANTUNES
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO			
FICHA DE INSCRIÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026			
Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido:		N.º de Inscrição:	
DADOS CADASTRAIS			
Pai:			
Mãe:			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		N.°:	
Cidade:		Estado:	
CPF:		Fone:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Portador de Necessidade Especial: Sim () Não()		Tipo:	
E-mail:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e todas as disposições nele contidas.

Frei Rogério / SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável